

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER EM 1° TURNO

PROJETO DE LEI 412/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 412/22, de autoria da Vereadora Professora Marli que "Institui o Programa Desperdício Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício.", vem a Comissão de Administração Pública, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

Consoante despacho de recebimento exarado pelo Exmo. Presidente da Câmara, compete a esta Comissão emitir parecer, na forma do art. 52, inciso II, alínea "g" do Regimento Interno, sobre:

g) estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de Lei institui o Programa Fome Zero e o Selo Estabelecimento Contra o Desperdício que possui como objetivos estimular a redução do desperdício de alimentos em estabelecimentos dedicados à produção e ao fornecimento de alimentos, diminuir a produção de resíduos sólidos orgânicos e contribuir para o combate à fome e à insegurança alimentar no Município.

Primeiramente deve-se destacar o que preceitua a Constituição Federal de 1988 em seu art. 23, VIII:

PROTOCOLIZADO CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 14/2021 DATA. HILLIA 3 HORA. 15:49:51



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

Também destacamos o que preceitua a Constituição Mineira em seu art. 166, IV:

Art. 166 - O Município tem os seguintes objetivos prioritários:

IV - promover plano, programas e

IV - promover plano, programas e projetos de interesse dos segmentos mais carentes da sociedade;

Por certo, o objetivo da autora do projeto em questão é auxiliar os mais carentes, aquelas pessoas que passam por tantas dificuldades que não possuem dinheiro ao menos para comprar alimentos.

Portanto, de forma alguma, poderia o poder público se furtar de tal responsabilidade, e o projeto em questão é mais uma forma de auxílio, complementando e inovando legislação federal já existente sobre o tema, que é a Lei Federal Nº 14.016 de 23 de junho de 2020 que "Dispõe sobre o combate ao desperdício de alimentos e a doação de excedentes de alimentos para o consumo humano.".

Já é uma realidade em Belo Horizonte o combate ao desperdício de alimentos e a doação do excedente, o projeto apenas suplementa legislação federal, inovando e melhorando o programa de doação de alimentos, e não impõe em novas atribuições ao poder público conforme inclusive foi observado no parecer da comissão de legislação e justiça desta casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg FI.

Portanto, no tocante à estrutura organizacional e administrativa do Executivo, incluindo as entidades da administração indireta não há absolutamente nada no projeto ilegal ou que possa criar atribuições, podendo o projeto prosperar.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 412/2022.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2023.

RUBEM Assinado de forma digital por RUBEM RODRIGUES DE RODRIGUES DE OLIVEIRA

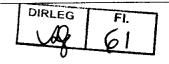
JUNIOR:03150 JUNIOR:03150326699 Dados: 2023.02.24 15:44:36 -03'00'

VEREADOR RUBÃO

Aprovado o parecer da relatora ou relator

Plenário AMIL

Presidência/da reunião



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação

24/02/2023 18:56:55 UTC

Versão do software

2.11rc5

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo

Parecer comissão de administração pública pl 412-

22.pd

Resumo SHA256 do arquivo

09e0eb4b25817b102bd2b4292362520a18f55564d4be8356b4f4 946c51d5a39b

PDF

Tipo do arquivo Quantidade de assinaturas

1

▼ BR Assinatura por CN=RUBEM RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR:***503266**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura

Destacada

Status da assinatura

Aprovado

Caminho de certificação

Aprovado

Estrutura da assinatura

Conformidade com o padrão (ISO 32000).

Cifra assimétrica Resumo criptográfico Aprovada Correto

vesautio cultrogi au

24/02/2023 18:44:36 UTC

Data da assinatura Status dos atributos

Aprovados

► Informações do assinante

► Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro □



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PL Nº 412 1 22